



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.943

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES, PAIS E ALUNOS DO CENTRO ESPORTIVO INFANTIL, APPA-CETI."

O Povp do Município de Lavras, por seus re-
presentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú-
blica o APPA-CETI, Associação de Professores, Pais e Alunos do Cen-
tro Esportivo de Treinamento Infantil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Con-
trário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conheci-
mento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de Julho de 1.992.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal